



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 001/2024.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 2.074 de 18 de abril de 2013, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 6 de novembro de 1980, 2.663 de 29 de junho de 2023 e 1.361 de 30 de dezembro de 1985, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ROBINO DE S. FELIPPE, residente e domiciliado (a) à RUA MARIA LUIZA XAVIER, nº 526 – JD TRES MARIAS – GUARUJÁ/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 158 e 161 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 39.135/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 37.408** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 27/06/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.002.013**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OBSTRUÇÃO DE PASSEIO / VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 158 e 161 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIO CHIAVEGATTI JUNIOR, residente e domiciliado (a) à RUA ESTEVÃO DA COSTA, nº 462 – CENTRO – BERTIOGA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 5.801/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35.191** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 10/01/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.689.029**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GENNY RIGATO ARAUJO, residente e domiciliado (a) à RUA SANTO ADALBERTO, nº 167 – ÁGUA FRIA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 25.895/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36.278** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 18/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.315.021**, bem

como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GENNY RIGATO ARAUJO, residente e domiciliado (a) à RUA SANTO ADALBERTO, nº 167 – ÁGUA FRIA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 45.312/2022 - Eletrônico - Auto Infração nº 33.714** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 03/09/2022 do imóvel de identificação/CPF **08.315.021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIO FRANCISCATO, residente e domiciliado (a) à RUA PIRAMBOIA, nº 16 – JD ESTELA – SANTO ANDRÉ/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 35.417/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36.189** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 18/04/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.299.014**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). EMILIO CONCEIÇÃO, residente e domiciliado (a) à RUA JOAQUIM CARLOS, nº 591 - CASA 24 – BRÁS – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal nº 2.663/23.

• **Processo nº 41.312/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 37.552** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 17/07/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.145.021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal nº 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE JOSE PINTO MARTINS, residente e domiciliado (a) à RUA JOÃO MARMORE, nº 96 – ALTO DA MOOCA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 35.390/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.755** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **02.046.062**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FERNANDO FERNANDES NETO, residente e domiciliado (a) à RUA RODRIGO BARJAS, nº 26 - APTO 202 – VL SÃO PAULO – MONGAGUÁ/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 34.138/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.733** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 10/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.612.013**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ALVARO DE CASTRO, residente e domiciliado (a) à RUA HELIO LEONARDO, nº 35 – CAMPINAS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 35.425/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.498** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 08/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **06.039.021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ELZA FERNANDES, residente e domiciliado (a) à RUA DEZENOVE, nº 101 – JD TARUMÁS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 22.255/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 35.485** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 01/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.415.002**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ERICA DA GAMA ALVES BIZERRA, residente e domiciliado (a) à RUA ANTONIO DE SOUZA SANTOS, nº 358 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 41.339/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.828** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/08/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.479.039**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE JARBAS DE OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à RUA CARLOS LUNARDI, nº 217 – PONTAL SANTAMARINA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 41.423/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.414** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 27/06/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.758.035**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA / ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 17, 20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE RAIMUNDO LEMOS, residente e domiciliado (a) à RUA BARTHOLOMEU BUENO DA SILVA, nº 626 – MARTIM DE SÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15, 18 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 35.429/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.486** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 03/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.085.007**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo (s) 15, 18 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SZ CARAGUA II DESENV. IMOB. SPE LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA DRº ALBUQUERQUE LINS, nº 635 - 6º ANDAR – SANTA CECILIA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 259 e 261 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 40.354/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.660** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 02/08/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.172.030**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (OBSTRUÇÃO DE PASSEIO / VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 259 e 261 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANTONIO MARCOS PEREIRA DE MATTOS, residente e domiciliado (a) à RUA SOLDADO ABEL ANTONIO MEDANHA, nº 9 - CASA 1 – PQ NOVO MUNDO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal 1.870/10 e Art. 1 § Único da Lei Municipal nº 1.361/85.

• **Processo nº 41.440/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.669** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 03/08/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.647.020**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (NÃO RETIRAR RAMPA IRREGULAR NA SARJETA, conforme artigo (s) 10 e 13 da Lei Municipal 1.870/10 e Art. 1 § Único da Lei Municipal nº 1.361/85).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). YVONE CASELLA FERNANDES, residente e domiciliado (a) à RUA DOS CAMPINEIROS, nº 312 – MOOCA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 19.667/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.077** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **06.074.019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (OBSTRUÇÃO DE PASSEIO / VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE EGIDIO PERNA, residente e domiciliado (a) à RUA TIBIRI, nº 9 - APTO 04 – JD SÃO PAULO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 36.337/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.529** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.136.022**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESEQUIEL DOS SANTOS PAIVA, residente e domiciliado (a) à RUA AGOSTINHO GOMES, nº 3338 – IPIRANGA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 41.332/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.779** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 26/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.016.021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para

pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RICARDO DENIS DE OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à AVENIDA PARANA, nº 495 - AP 64 – JD PRIMAVERA – CARAGUATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 41.652/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.420** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 12/04/2023 do imóvel de identificação/CPF **01.141.014**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023(LEI 14133/21) – PI 49.585/23 – PC 1331/23 – EDITAL 229/23

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ORIENTADORES DE PÚBLICO / CONTROLADORES DE ACESSO PARA EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

Comunicamos a todos os interessados a participar do pregão acima mencionado, que a data de abertura foi redesignada para o dia 22/01/2024 às 09h00min. Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ASSINATURA: 05/01/2024

ATO RATIFICATÓRIO

Dispensa de Licitação nº 392/2023 – PI 51444/23 – PC 1340/23
Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MÚLTIPLAS TAREFAS DE LIMPEZA PÚBLICA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.**

Adjudicada: **RENOVAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 41.562.099/0001-00**

Valor global: R\$ 10.703.983,98 (dez milhões setecentos e três mil novecentos e oitenta e três reais noventa e oito centavos).

Assinatura: 29/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 392/2023 – PI Nº 51444/2023 – PC 1340/2023 – Contrato 207/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MÚLTIPLAS TAREFAS DE LIMPEZA PÚBLICA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO**

Contratada: **RENOVAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 41.562.099/0001-00**

Valor: R\$ 10.703.983,98 (dez milhões setecentos e três mil novecentos e oitenta e três reais noventa e oito centavos)

Assinatura: 29/12/2023

COMUNICADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2023 - PROCESSO Nº 1298/2023 - EDITAL Nº 212/2023

Comunicamos aos interessados em participar da chamada pública supramencionada, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, através da agricultura familiar, que o Anexo X – Valores de Referência - foi alterado. Com isso, o prazo para entrega dos envelopes fica alterado para **22 a 26/01/2024** e o certame será realizado no

dia 31/01/2024 às 9h. Ficam ratificadas as demais condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

O Edital, informações e local de realização encontram-se disponível no site:

<https://portal.datransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos>

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO: 24

Contrato de Gestão n.º 01/2020

Processo Interno n.º 24.813/2020

Contratada: Organização Social João Marchesi

Valor total do Aditamento: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a alteração da fonte de recursos e da dotação orçamentária parcial referente, única e exclusivamente, à oitava parcela (competência novembro/2023, a ser paga no mês de dezembro de 2023) dos repasses previstos no Contrato de Gestão n.º 01/2020, Plano de Trabalho e alterações posteriores (blocos de Média e Alta Complexidade – MAC da parcela em questão), especialmente aquelas contidas no Termo de Aditamento n.º 18/2023 (“Projeto Regular”), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para melhor suportar as respectivas despesas, tendo em vista a acentuada diminuição de receitas municipais, em especial a queda na arrecadação da quota de participação do ICMS, provocada pela diminuição do valor adicionado no município no último ano.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

ASSINADO POR: Gustavo Alexey Boher Lopes – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO: 25

Contrato de Gestão n.º 01/2020

Processo Interno n.º 24.813/2020

Contratada: Organização Social João Marchesi

Valor total do Aditamento: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, ampliar a oferta de serviços e ações em saúde, com foco no período de alta temporada, (de 29 de dezembro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024), por meio do “Projeto Verão”, conforme Plano de Trabalho anexo, sem prejuízo dos demais serviços objeto do Contrato de Gestão n.º 01/2020 e anexos, onde serão investidos recursos para aquisição de medicamentos, insumos médicos e hospitalares, serviço de laboratório, gases medicinais, além de ampliar o número de plantões médicos, bem como dos demais colaboradores fins de agregar ao quadro profissionais qualificados, visando diminuir o tempo resposta no atendimento ofertado pelas UPAs Centro e Sul e no Pronto Atendimento Massaguauçu. Uma vez que nos finais de semana, feriados prolongados e temporadas, a população flutuante, chega a triplicar o número de habitantes, o que gera aumento significativo no número de casos de acidentes automobilísticos, mal súbito, afogamentos, lesões, acidentes com perfuro cortantes, acidentes com animais marinhos, casos de embriaguez, entre outros, situação essa que gera um aumento significativo nos serviços de saúde principalmente no que se refere aos atendimentos de urgência e emergência.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

ASSINADO POR: Gustavo Alexey Boher Lopes – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO: 27

Convênio n.º 01/2022

Processo Interno n.º 12.057/2022

Conveniada: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris.

Valor total do Aditamento: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, ampliar a oferta de serviços e ações em saúde, com

foco no período de alta temporada, (de 29 de dezembro de 2023 a 26 de fevereiro de 2024), por meio do “Projeto Verão”, conforme Plano de Trabalho em anexo, sem prejuízo dos demais serviços objeto do Convênio n.º 01/2022 e anexos, onde serão investidos recursos na Sala de Emergência, na aquisição de medicamentos, insumos médicos e hospitalares, serviço de laboratório, roupa, gases medicinais e hemotransfusão, além de ampliar o número de plantões médicos presenciais nas especialidades de cirurgião geral, ortopedista e emergencista, bem como dos demais colaboradores fins de agregar ao quadro profissionais qualificados, visando diminuir o tempo resposta no atendimento, uma vez que nos finais de semana, feriados prolongados e temporadas, a população flutuante, chega a triplicar o número de habitantes, o que gera aumento significativo no número de casos de acidentes automobilísticos, mal súbito, afogamentos, lesões, acidentes com perfuro cortantes, acidentes com animais marinhos, casos de embriaguez, entre outros.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

ASSINADO POR: Gustavo Alexey Boher Lopes – Secretário Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba

Demonstrativo dos valores dos subsídios e/ou remunerações dos cargos e empregos públicos, art.39º, § 6º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98)

Situação em 31/12/2023

Quadro geral dos Servidores Públicos

CARGOS ESTATUTÁRIOS	REF	VALOR	C.H.S.	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
Analista de Recursos Humanos	NS-1	3.526,05	40	1	1	0
Arquivista	NS-1	3.526,05	40	1	1	0
Procurador Jurídico	NS-14	4.561,31	20	2	2	0
Historiador	NS-26	5.784,85	40	3	1	2
Técnico em Contabilidade	N-53	2.835,32	40	3	1	2
Técnico em Informática	N-53	2.835,32	40	3	1	2
Técnico de Projetos Culturais	N-53	2.835,32	40	3	3	0
Técnico em Iluminação e Som	N-46	2.468,31	40	3	2	1
Agente Administrativo	N-39	2.148,81	40	20	12	8
Assistente Administrativo	N-39	2.148,81	40	3	3	0
Secretário	N-39	2.148,81	40	2	1	1
Motorista II	N-26	1.661,09	40	5	2	3
Auxiliar de Manutenção	N-18	1.417,73	40	6	1	5
Auxiliar de Serviços Gerais	N-4	1.417,73	40	7	2	5
TOTAIS				62	33	29

CARGOS COMISSIONADOS	REF	VALOR	C.H.S.	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
Presidente	CC -0	13.020,43	40	1	1	0
Assessor Jurídico	CC -3	8.100,00	40	1	1	0
Assessor Técnico	CC -3	8.100,00	40	4	1	3
Diretor	CC -3	8.100,00	40	4	3	1
Assessor de Imprensa	CC -4	6.200,00	40	1	1	0
Assessor Técnico Cultural	CC -4	6.200,00	40	9	2	7
Assessor Técnico Pedagógico	CC -4	6.200,00	40	1	0	1
Chefe de Seção	CC -5	3.881,98	40	12	10	2
TOTAIS				33	19	14

Caraguatuba, 31 de dezembro de 2023.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da Fundacc

CONCURSOS PÚBLICOS
E PROCESSOS SELETIVOS

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL R Nº 001/2024

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal, estatutária e regimental, e cumprindo o disposto no Processo R-Nº 12204/2023, **TORNA PÚBLICA** a Retificação do Edital R Nº 001/2024, de Concurso Público para o provimento de cargo, em caráter efetivo e sob o regime jurídico estatutário, de cargos constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 282/2012, dos seguintes cargos técnico-administrativos: Auxiliar Administrativo*; Auxiliar de Bibliotecário; Bibliotecário; e Técnico de Laboratório (Biociências)*, em caráter efetivo, sob o regime jurídico estatutário e previdenciário próprio, constantes da Lei Complementar nº 282/2012, sendo os cargos marcados com * **para cadastro de reserva**, para o Município de Caraguatatuba, publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté e Diário Eletrônico do Município de Caraguatatuba, nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2024, o seu extrato, no Jornal Voz do Vale, no dia 03 de janeiro de 2024, e na internet – sites: www.unitau.br/concursos; e epts.com.br.

Para fazer constar que:

• No item 1 – I – **DAS CLASSES DE CARGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DO VENCIMENTO BÁSICO, DO TIPO DE PROVA E DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS** (NUCC: Nível Universitário Compatível com o cargo; RP/OC: Registro Profissional, ou inscrição em Órgão de Classe), somente inclusão do Padrão;

Quadro I

Leia-se:

Cod.	Padrão	Cargos Efetivos	Escolaridade	Nº de Vagas	Taxa de Inscrição	Vencimentos
01	10	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	CR*	R\$ 65,00	R\$ 1.329,89
02	10	Auxiliar de Bibliotecário	Ensino Médio Completo	01	R\$ 65,00	R\$ 1.329,89
03	S/27	Bibliotecário	NUCC + RP/OC	01	R\$ 85,00	R\$ 2.797,09
04	14	Técnico de Laboratório (Biociências)	Ensino Médio Completo	CR*	R\$ 65,00	R\$ 1.419,89

No item 34 do Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

34. No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser divulgado no dia 05 de fevereiro **de 2024** e disponibilizado no endereço eletrônico www.epts.com.br, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número de seu documento de identidade, o deferimento ou indeferimento do pleito.

Leia-se:

34. No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser divulgado no dia **10 de fevereiro de 2024** e disponibilizado no endereço eletrônico www.epts.com.br, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número de seu documento de identidade, o deferimento ou indeferimento do pleito.

No item 3 do Capítulo V - DAS PROVAS

Onde se lê:

3. A descrição do Conteúdo Programático será publicada no dia **16 de janeiro de 2024**.

Leia-se:

3. A descrição do Conteúdo Programático será publicada no dia **31 de janeiro de 2024**.

No item 17 do Capítulo VI - DA PROVA OBJETIVA E SUA REALIZAÇÃO

Onde se lê:

17. Após o término do prazo previsto para a duração da prova 4 (quatro) horas não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou para transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.

Leia-se:

17. Após o término do prazo previsto para a duração da prova **3 (três) horas** não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou para transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.

Permanecendo inalterados os demais e itens do Edital.

Taubaté, 05 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO